



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUVERAVA
Estado de São Paulo



EMENDA Nº 007 AO PROJETO DE LEI Nº 028/2024

Artigo 1º - Fica destinada a quantia de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para a Saúde Mental Materna.

Parágrafo Único - Será utilizada para cobertura da despesa parte do saldo, existente no Programa: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – 02.10.00, Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – 02.10.02, do anexo VI, 10.301.1021.2.078 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA.

Artigo 2º - Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 2024.


ANDRÉA FONSECA YAMADA SCOTTE
VEREADORA